

RECURSO ADMINISTRATIVO

Informamos que foi interposto Recurso Administrativo nos termos do item 8. do Edital até a data de 02/10/2025. Assim sendo e conforme o Edital da Chamada Pública abre-se o prazo para a apresentação de contrarrazão até a data de 10/10/2025 às 17 horas. As contrarrazões devem ser enviadas para o e-mail chamadapublica@fundepar.pr.gov.br

Abaixo segue a íntegra do Recurso Administrativo proposto para conhecimento e oferecimento de contrarrazão, nos termos da legislação vigente:

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS DE CENTENÁRIO DO SUL - APPRCS, CNPJ
05.729.548/0001-90

“ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR. REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº : 001/2024-FUNDEPAR Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CENTENÁRIO DO SUL-APPRCS, CNPJ 05.729.548/0001-90, devidamente qualificada no processo administrativo de que trata a presente chamada pública, por seu representante legal, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria e demais membros da comissão de análise e julgamento, em atenção à classificação final da chamada pública, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão referente À CLASSIFICAÇÃO PARCIAL da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NORTE SUL-ATRAN CNPJ 09.176.039/0001-39 da chamada pública. Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná. A inconformidade se deu pelos motivos abaixo

articulado no que se refere ao grupo panificados. De acordo com a resolução /RESOLUCAO_CD_FNDE_Nº_3__DE_4_DE_FEVEREIRO_DE_2025 no artigo 4 segue a seguinte orientação 4º

..... I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes: a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica; b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física; c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica; e d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física;

..... III - os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

..... § 5º Na etapa de seleção, para aplicação dos critérios de prioridade de que trata o § 4º, somam-se as DAPs ou CAFs, Pessoa Física, dos grupos prioritários constantes no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica." (NR) Art. 2º Esta

Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Destaco o item C c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica; Como critério de desempate nesse item temos a vantagem, pois de acordo com a caf jurídica fica assim APPRCS possui 61 cafs Resultado Composição Societária Categorias de Agricultores Familiar Quantidade % Número de associados com inscrições ativa no CAF 61 88.41 Número de associados sem inscrições no CAF 8 11.59 ATRAN possui 47 cafs Resultado Composição Societária Categorias de Agricultores Familiares Quantidade % Número de associados com inscrições ativa no CAF 47 100 E de acordo com email recebido temos um resultado de que as demandas de panificados das cidades Florestópolis, Lupionópolis, Guaraci, Prado Ferreira, Porecatu, Miraselva e Jaguapitã é favorável a APPRCS, mas quando foi atualizado foi favorável a ATRAN, segue: **ATENÇÃO** Foi retirada a pontuação de orgânico dos grupos leite e iogurte que não são orgânicos mas haviam sido marcados como sendo. Desta forma segue planilha atualizada de vencedores, gerada pela alteração destes grupos.(mensagem do grupo) ficamos sem esse grupo Como dito não só mexeram nos leites e iogurte como também nos panificados, seguindo a mesma linha ganhamos as frutas semanais e as frutas anuais, vemos que não faz sentido visto que nos foi favorável um grupo e outro não já que fora usado mesmo critério Diante do exposto pedimos encarecidamente que verifiquem o referido recurso. Centenário do Sul, 30 de setembro de 2025.”

Curitiba, 02 de outubro de 2025

Sibele Lopes
Presidente da Comissão de Análise e Julgamento
Portaria nº 184/2024